



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 594/2018

De 04 de julho de 2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A EFETUAR LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, QUE POSSUEM ENQUADRAMENTO NA LEI FEDERAL N 13.606/2018, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO, LIQUIDAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS DE CRÉDITO RURAL PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF (GRUPO A.B.C.), CONTRATADOS ATÉ 31/12/2011..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil – BNB dos pequenos agricultores do Município de São José do Bonfim, desde que as operações sejam provenientes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (grupos A.B.C), Contratados até 31/12/2011.

Parágrafo Único – Para efeito de transparência pública, a minuta do respectivo Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada do anexo I desta Lei.

ART. 2º - As despesas necessárias a consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, ficando limitadas ao valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional de São José do Bonfim, Estado da Paraíba,
04 de julho de 2018.**

Rosalba Gomes da Nóbrega Mota
Prefeita Constitucional